



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de fevereiro de 2025.

TERMO ADITIVO nº 002/2025

Processo Administrativo: PMC.2020.00050987-29

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 001/2021 (3291377)

Termo de Aditamento nº 08/21 (4037330) e 016/22 (7135523) e 021/2023 (9114431) e 043/24 (11489228)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Dr. Lair Zambon, portador do RG n.º 8.201.212-X e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro, a **INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, assistencial, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.068.188/0001-88, com sede na Rua Doutor Quirino do Nascimento, n.º 1.601 – Jardim Boa Esperança – Campinas - São Paulo e sua filial e principal executora do convênio, a **UNIDADE TRANSITÓRIA DE ATENÇÃO AS GESTANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.068.188/0007-73, ambas, neste ato representadas por sua Presidente, Lúcia Decot Sdoia, portadora do RG nº 11.328.764-1-SSP-SP, e do CPF/MF nº 040.087.038-02, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 001/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. Alteração do Plano de Aplicação Financeira. Item 11.2 - Classificações de Despesas - Incremento da rubrica de "Serviços de Terceiros" relativos à emenda parlamentar federal -Deputado Tiririca, proposta 36000503322202300 através da Portaria nº 631, de 19 de maio de 2023, no montante de R\$ 37.984,00 (conforme o processo SEI.PMC.2023.00056741-77 - doc.8300712 e 10185639).

1.1.2. Registro para fazer constar que a lacuna existente na meta 5 – qualitativa, da Matriz de Indicadores Doc. SEI nº (11330278), é correspondente ao quantitativo de 05 eventos coletivos por mês em conformidade com a meta estabelecida no item 6.1.2 do Plano de Trabalho doc. SEI (11330276).

SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O plano de trabalho disponível no doc SEI nº (11330276) e seus anexos disponíveis no doc. SEI nºs (11330278) e (11330280) permanecem inalterados e, em conjunto com o novo Plano de Trabalho inserido no doc SEI nº (13854309), passarão a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 01/03/2025, até o último dia de vigência do Convênio, fixado em 30/11/2025.

QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Decot Sdoia, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 28/02/2025, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13979934** e o código CRC **7F0D3A8A**.